



9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**.

DO OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante no Contrato Administrativo e Aditivos.

DO ADITIVO:

Justifica-se a necessidade de assinatura do presente termo aditivo em razão da necessidade de adequação do objeto contratual à realidade atual da frota municipal, considerando a recente aquisição de novo veículo, bem como a exclusão de veículos leiloados e, portanto, não mais pertencentes ao patrimônio público. Assim, é necessária a atualização do seguro da frota, com a inclusão e exclusão dos veículos conforme sua composição atual, mantendo as mesmas coberturas aplicadas aos demais veículos do mesmo tipo, conforme previsto no contrato original, conforme segue:

Exclusão de Itens:

Ficam suprimidos da relação de veículos assegurados (apólices), os seguintes veículos:

- MICROÔNIBUS – AGRALE – 2002/2022 – IKO 6141;
- MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2019/2019 – IZD 8A56;
- VAN TRANSIT - FORD – 2010/2010 – IRM 7373;



Inclusão de Novo Item:

Fica adicionado à relação de veículos assegurados (apólices), o seguinte veículo:

“Um Veículo Chevrolet Tracker T A, Ano/Modelo 2026/2026, Chassi 9BGEX76D0TB185317;”

Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor total do prêmio atualizado acrescido de R\$ 1.207,71 (mil duzentos e sete reais e setenta e um centavos), e o valor total do prêmio atualizado a ser ressarcido em R\$ 3.060,29 (três mil e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Desta forma, em face do aditivo de que trata a presente cláusula, o valor inicial do contrato e aditivos, passa de R\$ 74.976,30 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para **R\$ 73.123,72 (setenta e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos).**

As despesas decorrentes da firtadura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

As demais cláusulas do contrato inicial, apólice inicial e apólices seguintes, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de abril de 2026.

Município de Barra Do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Gente Seguradora S.A
Marcelo Wais,
Diretor,
Contratada.